

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA



A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º – Fica denominada “**RUA MANOEL JOAQUIM PEREIRA**” a rua as margens da MGC 383, próxima ao km 7.5, no bairro Pequeri.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de setembro de 2023.


Eduardo Ladislau Marques
Vereador

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que desde o começo da civilização humana ocorre o ato de nomear lugares como forma de gerar singularidades geográficas. Nesse cenário, no curso do desenvolvimento cultural, intelectual e linguístico o cidadão ou a sociedade passam a denominar lugares e fenômenos revelando assim, suas tendências sociopolíticas incluindo dentro de suas variáveis pluridisciplinares e culturais, características singulares e regionais. Solidifica-se assim, contextos históricos e culturais através da função onomástica do signo toponímico.

O Sr. Manoel Joaquim Pereira foi o primeiro morador da região, por volta de 1870, onde ele constituiu sua família. Hoje em dia são seus descendentes que compõem a maioria dos

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

moradores de lá. Ademais, a presente proposta se faz necessária, pois além da necessidade de manutenção do caráter identitário existe a necessidade de dar denominação a referida via.

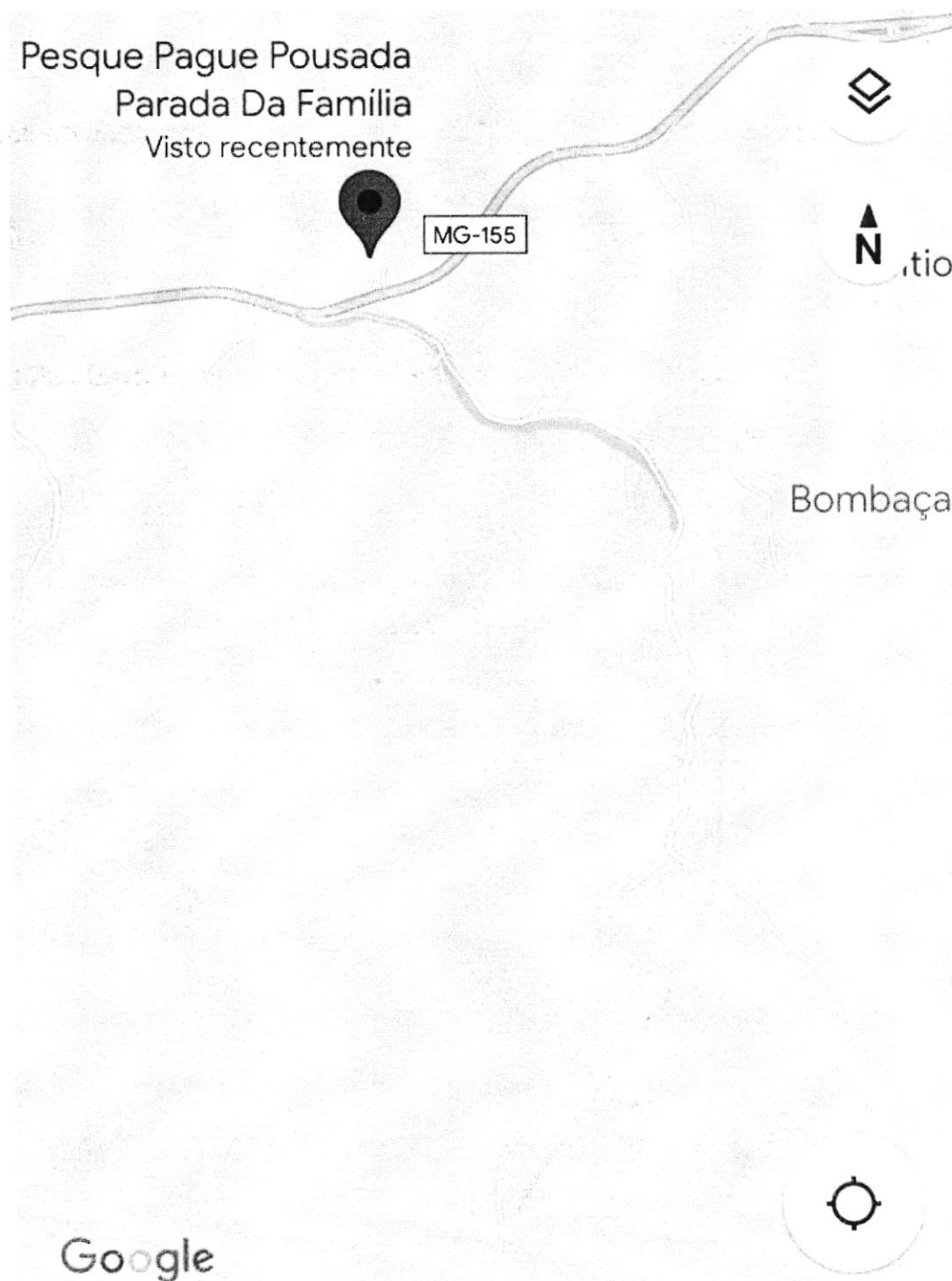
Assim sendo, peço apoio aos meus nobres colegas para a aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de setembro de 2023.


Eduardo Ladislau Marques
Vereador

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Referência do local





CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2023

Matéria lida em Plenário – **30ª Reunião Ordinária.**

Câmara Municipal de Congonhas, aos **12 de setembro de 2023.**

Igor Jonas Souza Costa

Presidente
Mesa Diretora



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas, 20 de setembro de 2023.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 032/2023 – Denomina Pública.

PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- ☐ Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Obras e Serviços Públicos



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 25 de Setembro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2023- Denomina via Pública a rua Manoel Joaquim Pereira.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal. A proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo Ladislau.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

Vereadores	Assinatura
Hemerson- Presidente	
Eduardo M.- Vice- Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas, de 25 de setembro de 2023.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2023- Denomina via Pública a rua Manoel Joaquim Pereira.

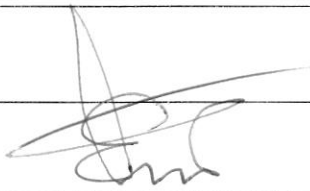
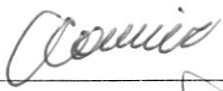
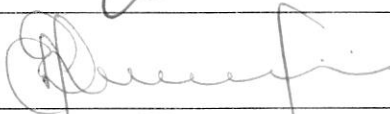
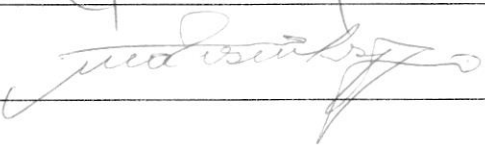
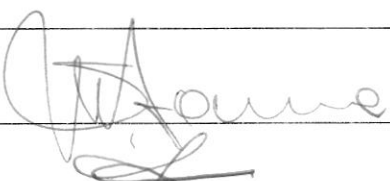
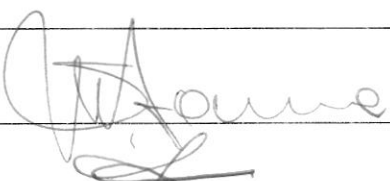
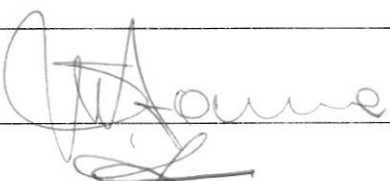
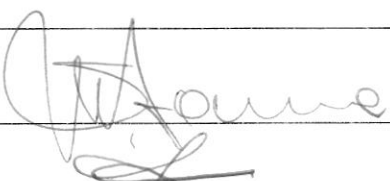
RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar próprio municipal. A proposta foi apresentada pelo Vereador Eduardo Ladislau.

A competência de nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos, é privativa à Câmara Municipal, conforme artigo 70 da LOM.

O projeto é legal, não apresentando nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade, nos termos do parecer exarado pelo Procurador do Legislativo.

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da matéria.

VEREADORES	ASSINATURA
Averaldo - Presidente	
Edonias - Vice-Presidente	
Roberto	
Eduardo Ladislau	
Eduardo Matosinhos	
Lucas Santos	
Sebastião	
José Bernardes	

CMC/MR



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2023

Aprovado em **Única** discussão e votação simbólica por 10 votos favoráveis - 33ª Reunião Ordinária – 03/10/2023.

Câmara Municipal de Congonhas, aos 03 de outubro de 2023.

Igor Jonas Souza Costa

Presidente
Mesa Diretora



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de outubro de 2023.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

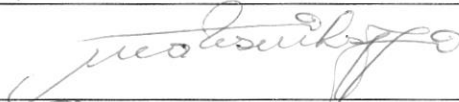
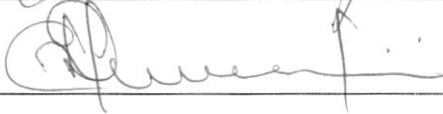
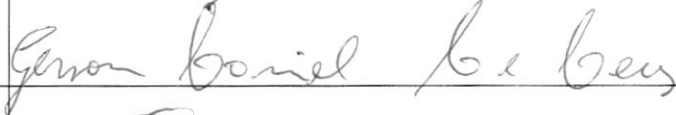
Projeto de Decreto Legislativo nº 32/2023 - Denomina Via Pública a Rua Manoel Joaquim Pereira.

REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Lei em análise, de autoria do Vereador Eduardo Ladislau, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

Hemerson - Presidente	
Eduardo M. - Vice-Presidente	
Eduardo Ladislau	
Edonias	
José Bernardes	
Gerson	
Averaldo	
Lucas Santos	

CMC/ST

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.597/2023

DENOMINA VIA PÚBLICA

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua Manoel Joaquim Pereira**” a rua as margens da MGC 383, próxima ao KM 7.5, no bairro Pequeri.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 09 de outubro de 2023.


IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

CÓPIA

Ofício nº 207/2023/Secretaria

Congonhas, 09 de outubro de 2023.

**Exmo. Sr.
Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal**

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos Decreto Legislativo aprovado pela Câmara Municipal de Congonhas:

PROJETO DE DECRETO Nº	AUTOR	DECRETO LEGISLATIVO Nº
028/2023	Vereador Averaldo Pereira	1.594/2023
029/2023	Vereador Sebastião Moreira	1.595/2023
031/2023	Vereador Eduardo Ladislau	1.596/2023
032/2023	Vereador Eduardo Ladislau	1.597/2023

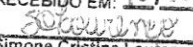
Atenciosamente.


IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/MR

Câmara Municipal de Congonhas

Rua Dr. Pacífico Homem Júnior, 82, Centro, Congonhas/MG – Telefone: (31) 3731-1840 – E-mail: camara@congonhas.mg.leg.br
www.congonhas.mg.leg.br

RECEBIDO EM: 10/10/2023

Simone Cristina Lourenço
Matricula 2257 - SEGOV



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2023

Matéria encaminhada ao Arquivo. Trâmite finalizado.

Câmara Municipal de Congonhas, aos **16 de outubro de 2023**.


SECRETARIA DO LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Congonhas